



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 17/11/2022, 18/11/2022 E 19/11/2022**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 17/11/2022, 18/11/2022 E 19/11/2022	3	R\$ 4.430,00	R\$ 13.290,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.290,00	
TOTAL POR EXTENSO		TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo tem por objetivo a “Contratação de Empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para realização de eventos deste município, para serem utilizados na realização de evento alusivo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

aniversario do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, a ser realizada nos dias 17/11/2022, 18/11/2022 e 19/11/2022”, com fornecimento de equipamento, montagem/desmontagem e execução, em homenagem e comemoração a data de aniversário do município, sendo esta realização de espetáculo com intenções de proporcionar aos munícipes momentos de alegria e cultura, realizada por munícipes que participarão do evento.

3.2 O contratação dos serviços do presente termo tem por objetivo principal a realização de eventos na Praça Quindrade Gaiovicz em homenagem e comemoração a data de aniversário de emancipação político/administrativo do município, dia 19 de novembro. Para este dia, estão sendo programadas varias atividades alusivas a esta tão importante e relevante data, os quais envolveram todos os setores da sociedade, com a realização de shows de artistas locais, apresentação de grupos dentre outros, proporcionando assim a difusão da cultura no município, e para isto, a municipalidade dará suporte técnico com a locação de equipamentos para a realização destes eventos.

3.3 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.4 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.3.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, foram coletados orçamentos junto a empresas do ramo, bem como de edital de outro município, porém, não foi possível juntar aos autos busca de preços junto ao sistema painel de preços, bem como orçamento de site oficial.

3.5 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão realizados durante as datas de 17 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.



5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia/...../..... e termino no dia/...../.....,

6.2 A prestação de serviços deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada de:

7.2. Observar o prazo entrega dos serviços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;



7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7.5 Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;

7.6 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

7.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

7.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Anderson José Gelaski**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo do, **o Sr. Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
